



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.529/2014.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.454/2014,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$.298.031,57 (Duzentos e noventa e oito mil trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA		
06.001.12.365.0019.1050	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (SUPER CHRECHE)		
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	01107	190.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	01000	108.031,57
TOTAL DESTA PROGRAMATICA FUNCIONAL			298.031,57

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total da dotação discriminado abaixo, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA		
06.001.12.361.0018.2025	EDUCAÇÃO RECURSO RECURSO PRÓPRIO		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	8.031,57
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01000	100.000,00
TOTAL DESTA PROGRAMATICA			108.031,57
06.009.12.361.0018.2033	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01107	190.000,00
TOTAL DESTA PROGRAMATICA			190.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			298.031,57

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 19 de fevereiro de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal